PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.446/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal à PEDRO MOREIRA CHAVES,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO MOREIRA CHAVES, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 31, quadra 15, lote nº D-05, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote D-06, pelo lado esquerdo com o lote D-04, frente para V-313, fundos ao Norte para V-314, medindo 10:00mts de frente por 40:00mts de lateral direita, com 40:00mts de lateral esquerda, 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=